

EDITAL PPGCF Nº 01/2020 – 16 de setembro de 2020

Conforme Resoluções nº 042 de 2012 e nº 035 de 2014 da Pró-reitora de Pesquisa e Pós Graduação (PROPE) da Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ), a Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF), do *campus* Centro-Oeste, Divinópolis – MG, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, torna pública, pelo presente Edital 01/2020, divulgação do edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e homologação dos candidatos aprovados ao seu Curso de Mestrado, que ocorrerá no período de 16 de setembro a 11 de dezembro de 2020, observando os aspectos a seguir.

1. DAS VAGAS

Art. 1º- Serão ofertadas 16 (dezesseis) vagas para o período letivo com início em Março de 2021, nas seguintes linhas de pesquisa: **(i) Produtos naturais, sintéticos e medicamentos; (ii) Biociências aplicadas à farmácia e Uso Racional de Medicamentos**, vinculadas à área de concentração “Insumos Farmacêuticos, Compostos Bioativos e Medicamentos” e aos orientadores credenciados no Programa.

Parágrafo único - Poderá ocorrer transposição de vagas entre as linhas de pesquisa caso estas não sejam preenchidas.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º- As inscrições serão realizadas no período de 03 a 06 de novembro de 2020.

Art. 3º- As inscrições deverão ser realizadas até as **23 (vinte e três horas) e 59 (cinquenta e nove minutos) do horário de Brasília do dia 06 de novembro de 2020.**

§1 O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no *caput*, disponibilizadas nos endereços eletrônicos <https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php> e <https://ufsj.edu.br/ppgcf/legislacao.php>.

§2 Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas) pelo endereço <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>. O link para o SIGAA também será disponibilizado na página do programa no endereço eletrônico: https://ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php.

§3 Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção, o item “Processos Seletivos”, em seguida clicar em “Processos Seletivos – Stricto Sensu” e localizar o processo seletivo “Ciências Farmacêuticas”.

§4 Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão “no SIGAA”, refere-se ao endereço eletrônico citado no item.

Art. 4º- Todos os documentos exigidos na inscrição, conforme **Art. 6º** deverão ser digitalizados e anexados no SIGAA, em formato PDF, no momento da inscrição.

Parágrafo único - Informações adicionais podem ser obtidas pelo *e-mail*: ppgcf@ufsj.edu.br; e na *homepage*: http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php, conforme a disponibilidade do provedor institucional de Internet.

2.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º- Poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área das Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Bioquímica, Biotecnologia, Química, e/ou Estatística, sendo neste último caso necessária a comprovação de experiência na área da Saúde, portadores de diploma de nível superior – graduação, de duração plena, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

§1º Concluintes do último semestre ou ano dos cursos especificados no *caput* desse artigo de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC também poderão se inscrever.

§2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 6º- No ato da inscrição o candidato deverá preencher, assinar e escanear o Formulário de Inscrição (ANEXO I) e que também se encontra na *homepage* do Programa, http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php. Todos os documentos são obrigatórios no ato da inscrição e deverão ser digitalizados e anexados ao SIGAA, em formato PDF, no ato da inscrição, **exceto o item X, que deverá ser apresentado, IMPRETERIVELMENTE, até a data da matrícula (no caso dos candidatos aprovados).**

- I. Documentos pessoais originais digitalizados: carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; certificado de reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar (quando couber). No caso de candidatos estrangeiros deve-se apresentar, também, o passaporte e visto de permanência;
- II. Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- III. Diploma ou da Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitidos pela Instituição onde o título foi obtido (anverso e verso);
- IV. Atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes de curso de graduação (§ 1º do Art. 5º deste Edital);
- V. Histórico Escolar da Graduação;
- VI. Uma fotografia, recente, tamanho 3x4;
- VII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento de comprovação da isenção de pagamento da taxa (a lista das isenções concedidas será postada na página: http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php;
- VIII. Pré-Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato dentro de uma das duas linhas disponíveis do PPGCF, https://ufsj.edu.br/ppgcf/linhas_de_pesquisa.php, a que vai se candidatar, identificando-a (linha de pesquisa) abaixo do título. O documento deve ter **no máximo 6 (seis) páginas** (incluindo capa, introdução,

justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, referências bibliográficas, anexos (se houver) e apêndices (se houver). As páginas devem ser formatadas de acordo com: Margens: superior: 2,54cm; inferior: 2,54cm; esquerda: 1,91cm; direita: 1,91cm. Fonte: Arial, normal, tamanho 12, espaçamento simples.

Atenção: O nome do candidato, bem como de seu possível orientador não devem constar no projeto, será utilizada codificação própria para que a identidade do candidato seja preservada. O candidato que apresentar pré-projeto fora das normas, acima descritas, será automaticamente desclassificado da seleção.

- IX.** Defesa oral do Pré-Projeto de Pesquisa em vídeo gravado no formato mp4 com duração de até 15 (quinze) minutos e 00 (zero) segundo. Na defesa oral o candidato deverá gravar a apresentação dos slides usando o Powerpoint® ou outro aplicativo sendo obrigatória sua presença em segundo plano durante toda exposição do projeto. O candidato deverá enviar para o endereço eletrônico ppgcf@ufsj.edu.br o arquivo do vídeo”, utilizando para isso, seu e-mail pessoal. No campo assunto da mensagem eletrônica, o candidato deverá escrever: **“Inscrição processo seletivo do edital PPGCF 01/2020_NOME DO CANDIDATO.** A banca avaliadora não terá acesso a este e-mail, podendo assim o candidato identificar-se pelo nome.
- X.** Certificado de aprovação em dos exames descritos a seguir. Esses documentos são obrigatórios. Os documentos originais deverão ser digitalizados e enviados no momento da inscrição ou até o ato da matrícula, **impreterivelmente.**

Exame	Pontuação mínima
CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução Nº 08/2008 do CEPE, expedido nos últimos três anos	60%
Test of English as Foreign Language – TOEFL- CBT	210 pontos
Test of English as Foreign Language - TOEFL tradicional (paper)	550 pontos
Test of English as Foreign Language - TOEFL IBT	78 pontos
International English Language Test – IELTS	6 pontos (banda 6)
First Certificate in English da Universidade de Cambridge	Aprovado C ou 80 pontos
TEAP da Teseprime (http://www.teseprime.org/)	60%
Prova de proficiência para o mestrado da escola Vip languages. Rua São Paulo, 335 - Sala 1307 - Centro, Divinópolis.	60%

Prova de proficiência para o mestrado da escola Language World. Edifício Podium. Rua Coronel João Notini 303, térreo, loja 2 e 9º andar (salas 901-902), Divinópolis-MG.	60 %
OBS: Casos omissos a este edital serão avaliados pela comissão de seleção. *Este documento (item X) deve ser anexado no ato da inscrição ou entregue na matrícula.	

§1 A comprovação de que trata o inciso III do presente artigo poderá ser substituída por declaração da instituição da qual o aluno é concluinte do curso, desde que conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no PPGCF.

§2 Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) e de acordo com os seguintes códigos:

- UG: 154069
- Gestão: 15276
- Nome do favorecido: Fundação Universidade de São João del-Rei
- Código do recolhimento: 288837
- Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público
- Número de referência: 201122017
- CPF: *do candidato*
- Nome: *do candidato*
- Valor principal: R\$ 30,00
- Valor total: R\$ 30,00.
- O preenchimento da GRU deve ser feito por meio da página do Tesouro Nacional no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e o pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

§3 A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal. Mais informações no endereço: www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico.

§4 A isenção deverá ser solicitada no período de 05 a 06 de outubro de 2020 mediante preenchimento, digitalização e envio do Requerimento (ANEXO II), também disponível na *homepage* do Programa, exclusivamente ao endereço eletrônico ppgcf@ufsj.edu.br onde o candidato deverá escrever no assunto da mensagem eletrônica: “ Isenção da taxa de inscrição do processo seletivo do edital PPGCF XXX/2021” O Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico, é pessoal e intransferível.

§5 O candidato que não preencher corretamente o Formulário de Isenção terá o pedido de isenção **indeferido** para fins deste Processo Seletivo.

§6 A isenção será **deferida** caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico e o resultado será divulgado no dia 13 de outubro de 2020 na *homepage* do Programa. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

§7 O candidato com Pedido de Isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo conforme disposto no item 2 deste Edital.

§8 O candidato com pedido de isenção **indeferido** deverá efetuar o pagamento da taxa e efetivar a inscrição dentro do prazo normal conforme disposto nos Art. 2º e 3º deste Edital.

§9 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção **indeferida** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

2.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 7º- Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

Art. 8º- A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas será publicada na *homepage* do PPGCF *campus* Centro-Oeste no dia 13 de novembro de 2020.

Parágrafo único - O candidato que tiver a inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, por meio de requerimento, assinado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo 2021 do Programa de Pós-

Graduação em Ciências Farmacêuticas, entre os dias 13 a 15 de novembro de 2020, via e-mail (ppgcf@ufs.edu.br). No campo assunto da mensagem eletrônica, o candidato deverá escrever: **“Recurso Inscrição processo seletivo do edital PPGCF 01/2020_NOME DO CANDIDATO.”** A homologação final das inscrições, após interposição de recursos, será divulgada no dia 17 de novembro de 2020, caso haja alteração na homologação.

3. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 9º- A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCF e constará de 02 (duas) etapas, sendo:

I. Etapa eliminatória e classificatória:

Esta etapa ocorrerá no período de 18 a 23 de novembro de 2020 e consistirá em:

a) Avaliação estrutural do pré-projeto de pesquisa, anexado no momento da inscrição, de acordo com os critérios contidos Art 6º item VIII e conforme os critérios definidos no **Anexo III** (Parte I) deste edital;

b) avaliação da defesa oral do Pré-Projeto de Pesquisa anexado na forma de vídeo no formato mp4 no momento da inscrição. A apresentação deverá ser na forma de slides utilizando o Powerpoint® ou outro aplicativo com a imagem do candidato em segundo plano e deverá ocorrer no tempo máximo de **15 minutos e 00 segundo**. Para esta etapa (Etapa I) será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Para fins de avaliação do projeto e apresentação oral serão considerados os critérios definidos no **Anexo III** (Parte II). O candidato que não conseguir, no mínimo, nota 6,0 na Etapa I será eliminado. É de responsabilidade total do candidato certificar se da qualidade da imagem e do áudio do vídeo. Caso o comitê avaliador não consiga exibir o arquivo de vídeo (vídeo corrompido) o candidato será desclassificado.

II. Etapa classificatória:

Avaliação do currículo do candidato:

Esta etapa ocorrerá no período de 03 a 07 de dezembro de 2020 e consistirá na avaliação do Currículo *Lattes*, devidamente atualizado na Plataforma Carlos Chagas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e assinado, considerando-se a história acadêmica e profissional do candidato de acordo com o **ANEXO IV**, estritamente no período de 2011 a 2020. Para esta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos. A pontuação

absoluta de 100 pontos descrita no **ANEXO IV** será normalizada para cinco pontos e somada à nota da etapa anterior.

Art. 10º - A primeira etapa será eliminatória (Art. 9º, item I) e de caráter obrigatório; a segunda etapa será classificatória (Art. 9º, item II). O candidato poderá recorrer do resultado, de forma específica, contados a partir da divulgação do resultado, mediante requerimento por e-mail (ppgcf@ufs.edu.br). No campo assunto da mensagem eletrônica, o candidato deverá escrever: **“Recurso Etapa I processo seletivo do edital PPGCF 01/2020_NOME DO CANDIDATO.”**. As datas de recursos de todas as etapas estão descritas no cronograma do Processo Seletivo no **ANEXO V** deste edital.

§ 2º- Apenas os candidatos classificados na primeira etapa terão os currículos avaliados. As cópias dos documentos deverão estar organizadas de acordo com a ordem descrita no **ANEXO IV** e enviados via e-mail (ppgcf@ufs.edu.br), em um único arquivo no formato PDF, no período de 01/12/2020 a 02/12/2020.

A pontuação do ANEXO IV deve ser preenchida por cada candidato e entregue junto com os documentos comprobatórios numerados na ordem em que são citados. O documento que estiver fora de ordem e fora do formato indicado não será avaliado.

Art. 11º- A nota final (NF), para fins de classificação dos candidatos, será calculada da seguinte forma: Soma simples das notas obtidas nas etapas I e II conforme o Anexo IV, em ordem decrescente.

§1 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas por área de concentração previstas no Art. 1º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

§2 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas de acordo com o Art. 1º do presente Edital.

§ 3 Se houver empate entre dois ou mais candidatos classificados na somatória das duas etapas (Art. 11º, §1º) e, necessitando-se de um critério para desempate será considerada a nota

obtida na segunda etapa, (item II do Art. 9º), persistindo o empate, considerar-se-á como critério de classificação aquele candidato de maior idade.

Parágrafo único- Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art.1º desse edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

4. DO RESULTADO E RECURSOS

Art. 12º- O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas divulgará os resultados das diferentes etapas do processo segundo o cronograma descrito no ANEXO V. Todos os resultados serão divulgados na *homepage* da coordenadoria do PPGCF: http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php.

Art. 13º- O (A) candidato (a) poderá recorrer do resultado de cada etapa do processo seletivo ao Colegiado do PPGCF, conforme prazos estipulados no Anexo VI, contados a partir da publicação. Os recursos serão julgados conforme o cronograma descrito no mesmo anexo. Apenas o candidato terá direito às vistas dos resultados de sua avaliação com os resultados referentes às etapas do Processo Seletivo. Cópias e/ou reproduções de materiais produzidos (escritos ou não), pelo próprio candidato ou por outros candidatos, não serão permitidas. A vista de prova/avaliação será agendada com o candidato, previamente, quando serão apresentados a ele as fichas de avaliações com as notas dos membros da banca atribuídas a cada etapa da seleção. A visualização dos referidos documentos, pelo solicitante, só será permitida mediante após envio de solicitação, via e-mail, conforme orientações acerca dos recursos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 14º- O resultado final, com a classificação dos candidatos, será homologado pela Comissão de Seleção e publicado na *homepage* do Programa do *campus* Centro-Oeste, no dia 11 de dezembro de 2020.

6.DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 15º- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Parágrafo único- No caso da inscrição condicionada, prevista nos incisos III e IV do Art. 6º, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído a graduação.

Art. 16º- A matrícula dos candidatos selecionados será feita na coordenadoria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, de acordo com o calendário da Pós-Graduação, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) da UFSJ.

§1 No ato da matrícula **não poderá haver nenhuma pendência** em relação à entrega de documentos previstos no Art. 6º.

§2 Caso sejam selecionados, os candidatos serão admitidos no presente Programa de Pós-Graduação, desde que no período da matrícula inicial tenham concluído, pela integralização de todos os créditos, seus respectivos cursos de graduação.

§3 Em caso de desistência da matrícula será feita a convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

Art. 17º- A previsão para o início do curso está condicionada ao calendário da UFSJ.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º- A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 19º- Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar ou chegar após o horário estipulado para o início de qualquer etapa do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

Art. 20º - O Processo Seletivo só terá validade para o curso com início em março de 2021 (ou nova data estipulada pelo calendário acadêmico oficial da UFSJ em decorrência das adaptações nos períodos letivos em razão da Pandemia por COVID-19).

Art. 21º - As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 22º- As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela *homepage* da coordenadoria do Programa.

Art. 23º - Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa no qual se inscreve.

Art. 24º- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e/ou pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo.

Divinópolis, 16 de setembro de 2020



Prof. Dr. André de Oliveira Baldoni

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas- PPGCF

campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)

**PROCESSO SELETIVO 2021 - ANEXO I – EDITAL PPGCF Nº 01/2020
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO:**

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA OU DIGITAR)

1. Dados Pessoais

Nome completo:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	CPF:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Data do Nascimento: / /		Estado Civil:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Título de Eleitor:	
Nº. Do Passaporte:	País Emissor:	Certificado de Reservista:	

2. Endereço Residencial e dados para contato

Rua/Av.			
Nº	Complemento:	Bairro:	
Cidade	UF:	CEP:	
Tel. Res.: ()	Tel. Cel.: ()	Tel. Cel.: ()	
E-mail 1:		E-mail 2:	

3. Informações Acadêmicas

Curso de Graduação Plena:	
Instituição:	Ano da Graduação:

4. Informações Complementares

O candidato exerce alguma atividade profissional?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	REMUNERADO	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
Função:					
Instituição:					
Endereço completo:					

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e concordo com as normas estabelecidas no Edital 01/2020/PPGCF/UFSJ.

Divinópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a):.....

Documentos apresentados(para uso da coordenadoria)		
<input type="checkbox"/> 1 fotografia 3x4	<input type="checkbox"/> Histórico escolar	<input type="checkbox"/> Passaporte e visto de permanência
<input type="checkbox"/> Certidão de Registro Civil	<input type="checkbox"/> Certificado de reservista	<input type="checkbox"/> Pré-projeto
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade	<input type="checkbox"/> Título de eleitor (+ comprovantes)	
<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento ou isenção	Outros _____
<input type="checkbox"/> Diploma ou equivalente		

PROCESSO SELETIVO 2021 - ANEXO II - EDITAL PPGCF Nº 01/2020

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - UFSJ - *campus* Centro-Oeste.

Eu, _____,
RG nº _____, Órgão Emissor/UF _____, data de emissão
_____/_____/_____, CPF nº _____, data de nascimento
_____/_____/_____, nacionalidade _____, estado civil
_____, sexo _____, nome da mãe
_____, residente à
rua _____
_____, nº _____, bairro _____, CEP
_____, cidade _____, estado _____, telefone
residencial (____) _____, telefone celular (____) _____, e-mail
_____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02

de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** no Processo Seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, regido pelo Edital PPGCF Nº XXX/2020. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº83.936, de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

PROCESSO SELETIVO 2021 - ANEXO III - PARTE I - EDITAL PPGCF Nº 01/2020

**CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO E CRITÉRIOS DE
AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO – ETAPA I**

ANEXO III - PARTE I

AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO

Candidato(a):	
Tema:	
Membro da banca Examinadora:	
Data:	____/____/2020

DESENVOLVIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA OBTIDA	OBSERVAÇÃO
1. Introdução	0,75		
2. Justificativa	0,75		
3. Objetivos	1,0		
4. Metodologia	1,0		
5. Resultados esperados	0,75		
6. Referências Bibliográficas	0,75		
Total	5,0		

Obs.: Os itens deverão ser pontuados quanto à clareza na exposição das ideias (33,3%), ao rigor metodológico (33,3%) e à coerência (33,3%).

ANEXO III - PARTE II

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Candidato(a):	
Tema:	
Membro da banca Examinadora:	
Data:	____/____/2020

DESENVOLVIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA OBTIDA	OBSERVAÇÃO
1. Contextualização do tema à linha de pesquisa.	0,5		
2. Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão).	1,0		
3. Qualidade e atualidade das informações.	1,0		
4. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	1,0		
5. Indicação e atualização de referências bibliográficas.	0,75		
6. Exequibilidade do projeto em 24 (vinte e quatro) meses.	0,75		
Total	5,0		

PROCESSO SELETIVO 2021 - ANEXO IV - EDITAL PPGCF Nº 01/2020
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO- ETAPA II

*Obs.: A comissão julgadora avaliará a abrangência internacional, nacional e regional dos eventos.

Modalidade		Pontuação	Qtd	total		
1	Pesquisa, extensão e monitoria (valor máximo de 40 pontos)	Iniciação Científica Institucional (PIBIC, PIIC)	1,5 pontos por semestre			
		Iniciação Científica Voluntária	1,0 pontos por semestre			
		Extensão	0,5 pontos por semestre			
		Monitoria	0,5 pontos por semestre			
		Bolsistas do PET (Programa de Educação pelo Trabalho)	0,5 pontos por semestre			
		Participação em projetos de pesquisa (bolsista de apoio técnico)	0,5 pontos por semestre			
		Participação em projetos de pesquisa (voluntária de apoio técnico)	0,25 pontos por semestre			
2	Atualização e especialização nas áreas de ciências da saúde (valor máximo de 5,0 pontos)	Especialização concluída na área	5,0 pontos			
		Especialização concluída em outras áreas	2,5 pontos			
		Minicursos e/ou palestras não inseridas em eventos científicos	0,25 pontos			
3	Experiência profissional em instituições de ensino e de serviços de saúde (valor máximo de 16 pontos)	Docência nas disciplinas de Farmácia, Bioquímica, Biologia Molecular.	1,5 pontos por semestre			
		Docência nas disciplinas em ensino superior em outras áreas.	0,75 pontos por semestre			
		Docência em cursos técnicos, pré-vestibular e ensino médio	0,5 pontos por semestre			
		Palestra ministrada	0,25 pontos por palestra			
		Tutoria de curso a distância (Bolsista ou voluntário)	0,5 pontos por curso			
		Experiência em Serviços de saúde	0,5 ponto por semestre			
4	Produção Científica aceitos/publicados (Valor máximo de 25 pontos)	Artigos -Qualis CAPES	C	2,5 pontos		
			B5 – B4	5,0 pontos		
			B3 – B1	7,0 pontos		
			A1 – A4	10,0 pontos		
		Artigo sem Qualis CAPES	1,5 pontos			
		Propriedade Intelectual depositada	2,5 pontos para cada.			
		Propriedade intelectual aceita	7,0 pontos para cada.			
5	Participação em Órgãos Colegiados, centro acadêmico, liga acadêmica (Valor máximo de 2,0 pontos).	Participação como membro em Órgãos Colegiados, Centro Acadêmico e Liga Acadêmica	0,5 por semestre.			
6	Participação em Organização de Eventos Científicos (Valor máximo de 2,0 pontos)	Participação em Organização de Eventos Científicos	0,25 por evento.			
7	Apresentação de trabalho oral ou painel em eventos (Valor máximo de 10 pontos)	Evento Internacional*	2,0 pontos para cada.			
		Evento nacional*	1,0 ponto para cada.			
		Eventos locais, regionais, simpósios, encontros.	0,5 pontos para cada.			
Total geral máximo: 100 pontos						

PROCESSO SELETIVO 2021 - ANEXO V - EDITAL PPGCF Nº 01/2020
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

FASES DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação edital	16/09/2020	https://ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php e https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Entre 05/10/2020 e 06/10/2020	ppgcf@ufsj.edu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/10/2020	https://ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php
Inscrições, Entrega dos Pré-Projetos de Pesquisa e da Apresentação oral	Entre 03/11/2020 e 06/11/2020	https://ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php e https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#
Homologação das inscrições	13/11/2020	https://ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php
Interposição de recurso	Entre 13/11/2020 e 15/11/2020	ppgcf@ufsj.edu.br
Resultado do recurso inscrições	17/11/2020	https://ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php
Etapas I – Eliminatória e classificatória: Pré-Projeto escrito e apresentação oral	Entre 18/11/2020 e 23/11/2020	Banca de Avaliação
Resultado da etapa I – Eliminatório e classificatória	23/11/2020	https://ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php
Interposição de recurso Etapa I	Entre 24/11/2020 e 25/11/2020, via e-mail I	ppgcf@ufsj.edu.br
Resultado do recurso Etapa I	30/11/2020	https://ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php
Envio do currículo, do Anexo III devidamente preenchido pelo candidato e dos documentos comprobatórios	Entre 01/12/2020 e 02/12/2020	ppgcf@ufsj.edu.br
Etapa II – Comprovação e conferência do Currículo	Entre 03/12/2020 e 07/12/2020	Banca de Avaliação
Resultado da etapa II	07/12/2020	https://ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php
Interposição de recurso Etapa II	Entre 07/12/2020 a 09/12/2020, via e-mail.	ppgcf@ufsj.edu.br
Resultado do recurso da Etapa II/Resultado Final/Homologação	11/12/2020	https://ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php
Matrícula para os candidatos selecionados	A ser definido pela PROPE	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/ (acompanhar instruções pelo site oficial do PPGCF a partir de me meados de 2021)
Início do semestre letivo	Provavelmente, março de 2021	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/ (acompanhar instruções pelo site oficial do PPGCF a partir de me meados de 2021)